DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de COARACI





ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA	
PORTARIA Nº 020 DE 16 DE MAIO DE 2022	





PORTARIA Nº 020 DE 16 DE MAIO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA N°. 020 DE 16 DE MAIO DE 2022.

"NOMEIA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICIPIO DE COARACI"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso, VI, da Lei Orgânica deste Município de Coaraci.

RESOLVE:

NOME	FUNÇÃO
Lucas Santos da Silva	Presidente
Pedro Argolo de Jesus Santos	Suplente
Mateus de Souza Amorim	Membro
Maria Alice Nunes Nascimento	Membro
Wagner Maciel dos Santos	Membro

Artigo 2º - A referida Comissão Julgará todos os processos licitatórios do Município de Coaraci, em concordância com a Lei nº 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94.

Parágrafo Único - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Coaraci caberá ao primeiro membro Titular nomeado Sr. LUCAS SANTOS DA SILVA, sendo que a investidura dos membros não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro. CEP: 45638-000 Coaraci - BA.







PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Artigo 3º - A ausência de qualquer dos membros efetivos será suprida, de imediato, com a convocação e o comparecimento de qualquer dos membros suplentes, devendo tal fato constar nas atas dos trabalhos da comissão.

Parágrafo Único - Ausente o Presidente dos Trabalhos da Comissão, o mesmo será, de imediato, substituído por um dos membros Titulares, obedecendo-se a ordem de nomeação, estabelecida no artigo 1º desta Portaria, o que deve constar de respectiva ata dos trabalhos da Comissão.

Artigo 4° - Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação e Julgamento desta Prefeitura, além das atribuições constantes na Lei federal n° 8.666/93, o seguinte:

- Elaborar edital de licitações, sobre qualquer modalidade;
- II. Receber documentação e propostas comercias atinentes aos processos licitatórios;
- III. Reunir-se sempre em seções públicas e isoladas, para recebimento e abertura de propostas, julgamentos finais de processos e licitações, livrando-se atas circunstanciais;
- IV. Encaminhar os processos licitatórios encerrados à apreciação final do senhor Prefeito, para sua homologação final ou outra decisão, atos estes privativos do mesmo;

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro. CEP: 45638-000 Coaraci - BA.







PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

V. Firmar, juntamente com a Procuradora Jurídica, por intermédio do seu Presidente, contratos oriundos das licitações.

Artigo 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022, e revogando a Portaria 002 de 05 de Janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - BA, EM 16 DE MAIO DE 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO PREFEITO MUNICIPAL

JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro. CEP: 45638-000 Coaraci - BA.